

TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONVÊNIO Nº 041/2009/SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA Especialidades, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho, cujo impacto financeiro representa o acréscimo de R\$ 5.162.792,07, para o presente exercício, na verba referente ao custeio, e referente à verba de investimento do presente, de R\$ 750.000,00 para equipamentos e R\$ 500.000,00, para reformas.

DOTAÇÕES ONERADAS: 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00.433.50.4, 18.10.3101.4450.51 e 18.10.4123.4450.52

Aos 14 dias do mês de setembro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **DAVI RUMEL**, portador da cédula de identidade RG nº 3.933.652 e inscrito no CPF sob o nº 947.481.018-49, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 003/20109 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 218 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no DOC de 09/09/2010, págs. 59 e 60, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem a finalidade de fazer constar a inclusão do novo Plano de Trabalho, cujo impacto financeiro representa o acréscimo de R\$ 5.162.792,07, para o presente exercício, na verba referente ao custeio, e referente à verba de investimento do presente, de R\$ 750.000,00 para equipamentos e R\$ 500.000,00, para reformas.

CLÁUSULA SEGUNDA


As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações nºs: **18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00.433.50.4, 18.10.3101.4450.51 e 18.10.4123.4450.52**


CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009/SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,



8 **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


APARECIDA DE JESUS MOREIRA CANHADAS
RG 6.911.122-4


ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG 15.606.556-3